

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1

Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda

PORTUGAL, Vila Nova de Cerveira
NIF: 508447259

1.1.2

Prazo de execução dos trabalhos / obra *

30 Day

1.2 Lote 1

Dados do lote 1

1.2.1

Lote 1

Código da proposta (Dado que se trata de um procedimento com lotes, indicar o código do lote específico a que se refere esta questão. Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

1.0

[See Explanation](#)

1.2.2

Lote 1

Valor total da proposta (lote) *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

28.610,1000000000 Euro

1.2.3

Lote 1

Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente (lote) *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda

PORTUGAL, Vila Nova de Cerveira
NIF: 508447259

100

Euro

1.4

Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

1 Questionário

1.1 Lote 1 Lote 2 *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
28.610,10 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE 2					
1.1	1.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	19,15	HA	1.494,00	28.610,10

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor)

1 - Fernando José Rodrigues Pires Venade, portador do cartão do cidadão nº 09667980, com data de validade 18.07.2022, residente na Rua da Tomada, Lote 5, 4920-140 Vila Meã - V. N. Cerveira, na qualidade de representante legal da firma VENAFIL - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA., com NIF nº 508447259, com sede na EN13, Ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos - V. N. Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira - 3ª Fase com a referencia CPR-014-18"** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração com a proposta de preço, elaborada em conformidade com o anexo III do presente convite;
- b) Nota justificativa de preço proposto;
- c) Preço total e lista de preços unitários (que não devem incluir o IVA), em conformidade com o modelo do mapa de quantidades do projeto de execução;
- d) Plano de Trabalhos elaborado nos termos do artigo 361.º do CCP, o qual deve incluir: Esquema em Diagrama do faseamento da obra; Plano de Mão-de-obra; Plano de Equipamentos; Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;

- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, com indicação da organização prevista para a execução dos trabalhos e a descrição dos métodos construtivos a aplicar;
- f) Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor em conformidade com o anexo IV;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

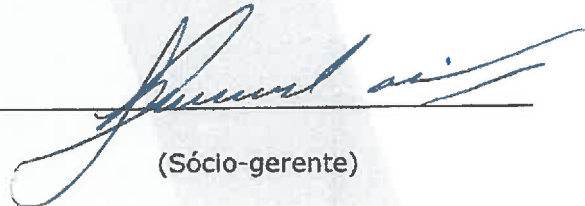
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 30 de Maio de 2018



(Sócio-gerente)

PROPOSTA DE PREÇO

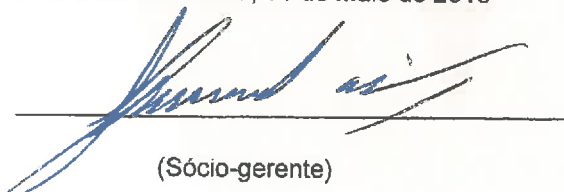
VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE E CONSTRUÇÃO, LDA., com sede na EN13, Ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva nº 508447259, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira sob o nº 508447259, com o capital social de 500.000,00 Euros, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de 28.610,10€ (vinte e oito mil, seiscentos e dez euros e dez cêntimos), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos do disposto na alínea a) do nº 5, 6 e 8 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Vila Nova de Cerveira, 30 de Maio de 2018



(Sócio-gerente)

NOTA JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROPOSTO

O preço proposto foi calculado de acordo com as recentes técnicas de orçamentação, assente num conhecimento total do espaço onde se realizará a obra. Considera-se como justo e adequado para a execução desta Empreitada, o que se justifica por terem sido essencialmente considerados os seguintes fatores que levaram à sua determinação:

1 - Enviou esta empresa ao local uma equipa técnica que se inteirou da situação do espaço onde se irá realizar a obra e dos trabalhos a realizar, obtendo assim uma informação que permite uma análise correta da nossa proposta e uma otimização do custo.

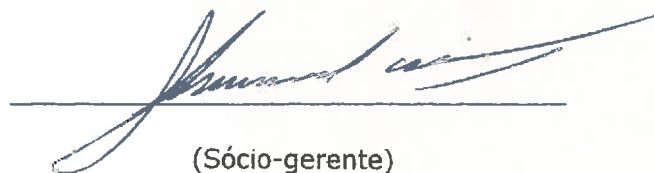
2 - Possui esta empresa um bom conhecimento da região em que se vai levar a efeito a empreitada, tal facto irá permitir a obtenção de propostas vantajosas de subempreitadas conseguindo-se assim uma otimização de custos e uma redução de preços.

3 - A estrutura orgânica desta empresa, permite-lhe racionalizar os custos e rentabilizar todos os meios necessários à execução das empreitadas que toma.

4 - A gestão que irá ser implantada na obra, com o controle de qualidade do trabalho, bem como o controle de custos.

A certeza de podermos contar e cumprir com as premissas atrás descritas, assenta na consideração do preço da nossa proposta como o mais económico possível, de acordo com o diploma legal.

Vila Nova de Cerveira, 30 de Maio de 2018



(Sócio-gerente)

Orçamento: 236.2018








**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - 3ª
FASE**

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
1		LOTE 2				
	1.1	Execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível (FGC) de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, incluindo todos os trabalhos e materiais associados.	ha	19,15	1.494,00 €	28.610,10 €
		Total do Lote 2				28.610,10 €
		TOTAL DA EMPREITADA				28.610,10 €

Id	Art.º	Designação	Duração	Início	Fim	S1	S2	S3	S4	S5							
1		Instalação de redes de defesada floresta contra incêndios no concelho de VNC	30 dias	Dom 01/07/18	Seg 30/07/18	28	01	04	07	10	13	16	19	22	25	28	31
2	1	LOTE 2	30 dias	Dom 01/07/18	Seg 30/07/18												
3	1.1	Execução de trab. na faixa de gestão de combustível (FGC)	30 dias	Dom 01/07/18	Seg 30/07/18												

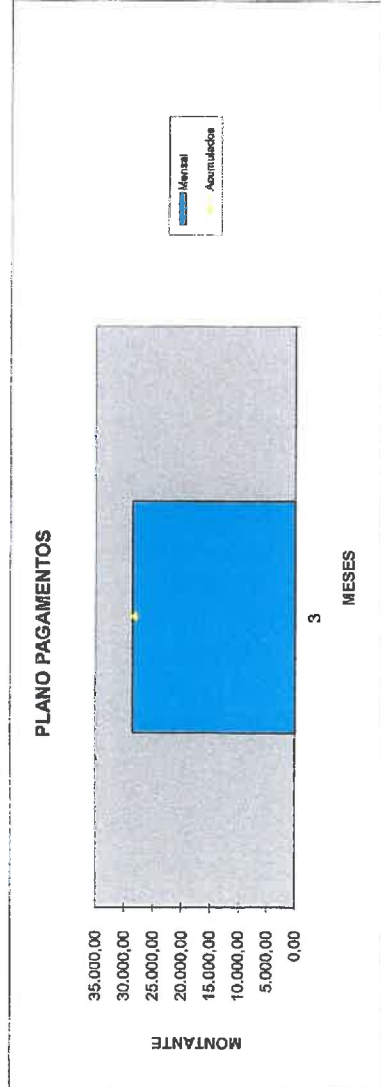
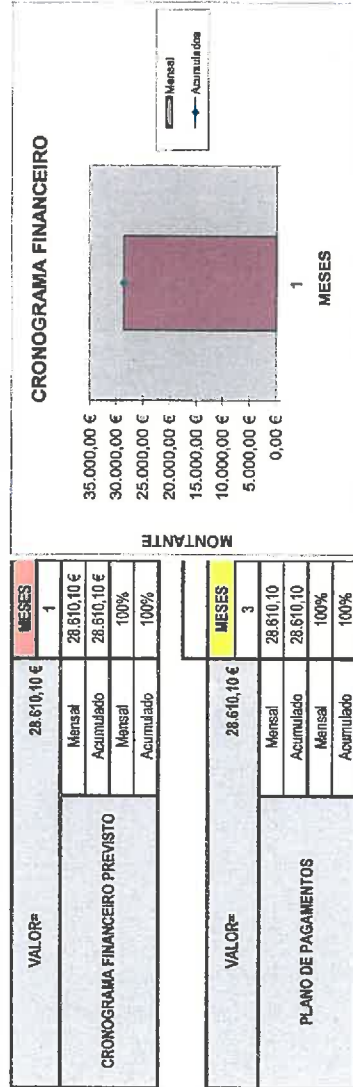
LEGENDA:

- Tarefa 
- Divisão 
- Marco 
- Resumo 
- Resumo do projeto 
- Agrupar por resumo 
- Tarefa acumulada 

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Cerveira

Obra: Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira - 3ª Fase



Prazo: 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais.
Campos, 30 de Maio de 2018



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

EMPREITADA:

**«Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra
Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 3ª Fase»**



Dono de Obra: Município de Vila Nova de Cerveira

1. INTRODUÇÃO	3
2. ACÇÕES A REALIZAR	5
3. NATUREZA DOS TRABALHOS	7
3.1. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL.....	7
4. CONDICIONALISMOS EXISTENTES.....	8
5. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS.....	9

1. INTRODUÇÃO

A entidade adjudicante da empreitada de obras públicas a que se refere A Consulta Prévia CPR-014-18, que visa a execução da empreitada “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 3ª Fase”, é o Município de Vila Nova de Cerveira.

A Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda., arroga-se com capacidade e manifesta interesse na execução dos trabalhos dessa empreitada.

A apresentação desta proposta foi motivada pelo facto da empresa VENAFIL possuir todos os atributos necessários para a implementação e a execução dos serviços propostos.

A Venafil:

- *Dispõe de uma equipa de técnicos especializados e experientes que trabalham com os mais recentes meios tecnológicos;*
- *Concilia experiência comprovada nas atividades de manutenção de espaços verdes, áreas florestais e de gestão ambiental;*
- *Consagra uma estrutura, meios e procedimentos, de forma a dar garantias de qualidade de execução e de cumprimento dos prazos propostos;*
- *Evidencia capacidade e valor técnico que garante a boa execução dos trabalhos.*
- *Dispõe de todos os meios e recursos necessários e adequados à execução de todas as tarefas constantes do projeto, quer a nível de recursos humanos, dispondo de técnicos e de operadores com experiência comprovada, quer a nível de equipamentos, com material adaptado às ações previstas e em quantidade suficiente para colmatar as necessidades da obra.*
- *Para melhorar as competências de todos os colaboradores, disponibiliza formação adequada e adaptada ao tipo de trabalhos realizados, promovendo o desenvolvimento profissional, bem como, os níveis de rentabilidade e de eficiência na execução dos diversos serviços.*

- *Assegura, ainda, o cumprimento da legislação em vigor, assim como, de outros requisitos aplicáveis aos variados projetos desenvolvidos, sem, no entanto, esquecer os prazos estabelecidos para a conclusão das ações.*

Devido às crescentes preocupações atuais com o meio envolvente são, também, considerados na implementação dos projetos, todos os aspetos relacionados com a garantia de Qualidade, com a proteção do Ambiente e, ainda, com a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.

Assim para cada novo projeto é desenvolvido um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho ajustado para as diferentes condições. Este é colocado em prática com a coordenação e acompanhamento de um Técnico especializado em segurança.

2. ACÇÕES A REALIZAR

A empresa VENAFIL assegura que, através da implantação desta empreitada de reforço da rede de defesa da floresta contra incêndios, com a execução de trabalhos na faixa de redução de combustível e execução de trabalhos na rede viária florestal, todas as condições de segurança, bem como, os riscos de ignição e de propagação de incêndios florestais serão garantidos.

Para esta empreitada a VENAFIL destaca o Eng.º Civil Ricardo André Branco Santos, que será o técnico indicado para assumir o cargo de Diretor de Obra.

O Eng.º Joaquim Ribeiro, com CAP de nível seis em Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, será responsável por todas as questões relacionadas com o ambiente, a higiene, a segurança e a saúde no trabalho.

A técnica responsável pela tarefa de marcação de faixas e gestão do pessoal e equipamentos em obra é a Eng.ª Agrícola Maria Manuela Cerqueira Alves, sendo o elemento apropriado para desempenhar as funções referidas, dada a natureza dos trabalhos programados.

Deste modo, e conforme requerido no caderno de encargos, o diretor de obra, juntamente com os restantes técnicos referidos, efetua o acompanhamento assíduo dos trabalhos e estará presente na obra, sempre que para tal seja solicitado.

Os técnicos responsáveis terão as seguintes funções:

- Elaboração da proposta apresentada;
- Reconhecimento dos locais de intervenção;
- Implementação e desenvolvimento do plano de trabalhos, plano de segurança e de saúde no trabalho;
- Formação aos operadores;
- Auxílio na marcação e delimitação das parcelas;
- Coordenação das operações no terreno;
- Acompanhamento dos trabalhos com registo fotográfico;
- Fiscalização do cumprimento do caderno de encargos;
- Garantia da execução das boas práticas florestais e ambientais e de HSST.

Os técnicos da VENAFIL, realizaram uma visita de campo para melhor conhecer as áreas a intervencionar, identificar pontos de oportunidade e de constrangimento, conhecer detalhadamente todas

as unidades de obra e identificar formas de execução e identificar perigos e riscos, para tomar medidas preventivas adequadas.

Conforme referido anteriormente, o diretor de obra, bem como, os técnicos nomeados, serão responsáveis por ministrar formação adequada aos operadores, de acordo com as funções desempenhadas por cada um.

No ponto seguinte, serão descritos os modos de execução das intervenções planeadas, relacionando o planeamento da obra com as diversas componentes do projeto, tendo, sempre, presente que os trabalhos a desenvolver tratam-se de serviços de defesa da floresta contra incêndios, englobando a execução de trabalhos na faixa de gestão de combustível de acordo com o estabelecido no decreto-lei nº 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação, contemplando ações de corte e remoção ao nível dos estratos arbóreo, arbustivo e subarbustivo, e a execução de trabalhos na rede viária florestal, contemplando ações de limpeza e desmatação da vegetação invasora infestante no caminho e nas valetas.

Durante o período crítico, os operadores serão acompanhados por um veículo todo-o-terreno munido com equipamento de primeira intervenção em incêndios, constituído por um depósito de água com capacidade mínima de 500 litros, uma motobomba, um troço de mangueira flexível com 100 metros de comprimento, equipada com agulheta, e com, pelo menos, 2 elementos humanos com formação adequada e com ferramentas de supressão.

Apesar disso, os trabalhos podem ser, igualmente, interrompidos por questões relacionadas com o risco de incêndio ou outros fatores, embora, no caso de se verificar tal eventualidade, o prazo estabelecido para a conclusão da empreitada não esteja em causa, uma vez que a VENAFIL possui recursos técnicos e humanos suficientes para um reforço das operações.

A VENAFIL, através dos seus colaboradores, tomará todas as providências para que, durante o decurso dos trabalhos, não sejam causados danos de qualquer espécie nas infraestruturas existentes nos locais de intervenção, tais como, caminhos florestais, vedações, minas, caixas de água, entre outros. Na eventualidade de se verificarem tais ocorrências, a empresa compromete-se a reparar, de imediato, os danos causados, bem como, a dar conhecimento dos factos ao dono de obra.

O diretor de fiscalização de obra será informado regularmente, pela empresa VENAFIL, dos desvios que possam ocorrer entre o plano de trabalhos previsto e o desenvolvimento efetivo das ações realizadas no terreno, sendo tomadas todas as medidas necessárias para repor o ritmo de execução das operações e, deste modo, concluir a obra dentro do prazo, previamente, estabelecido.

3. NATUREZA DOS TRABALHOS

3.1. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Os trabalhos serão desenvolvidos no lote 2, onde serão realizados os trabalhos referentes à rede de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente faixas de gestão de combustível.

A gestão de combustível será realizada através de técnicas silvícolas e modificação de espécies, corte e remoção (desramas, limpezas dos povoamentos, etc.) de material vegetal de modo a que não haja uma continuidade entre vegetação e também com as árvores.

A distância entre as copas das árvores será no mínimo de 4m e a desramação será de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo. A restante vegetação (exemplo: matos, arbustos, etc.) será limpa para que, em caso se fogo, não haja continuidade, entre as infraestruturas e o limite externo da faixa de gestão de combustíveis.

Toda a vegetação herbácea, subarbustiva e arbustiva será cortada, sendo, posteriormente, efetuados os procedimentos adequados à sua destruição e eliminação.

A empresa VENAFIL, após a observação dos locais de intervenção, é responsável por estabelecer quais os métodos a utilizar para a realização dos trabalhos previstos. As ações serão executadas de modo manual ou motomanual, de acordo com as condições do terreno, considerando aspetos como o relevo, que, por vezes, é bastante acidentado, os afloramentos rochosos presentes, a pedregosidade existente e, ainda, a densidade e o estado de desenvolvimento da vegetação local.

A seleção dos métodos de trabalho é efetuada de modo a considerar a importância da implementação no terreno de uma infraestrutura capaz de garantir a segurança das forças responsáveis pelo combate aos incêndios e, ainda, de diminuir a área ardida dos grandes incêndios florestais no concelho.

É de extrema importância referir que, para a implementação das ações previstas e, conforme foi referido anteriormente, todos os operadores, destacados para a execução dos trabalhos, recebem formação adequada à tarefa que irão realizar, bem como, terão de usar o equipamento de segurança completo. Os

operadores são, posteriormente, selecionados de acordo com a demonstração do conhecimento de funcionamento dos instrumentos de trabalho e, também, dos equipamentos de segurança.

Conforme se pode verificar no programa de trabalhos, as ações programadas serão executadas por diversas equipas de trabalho, com um número de elementos atribuído de acordo com a tarefa a desenvolver, assim como, com elementos portadores de diferentes qualificações direcionadas para as distintas operações a implementar.

As atividades a desenvolver serão as seguintes:

- Controlo de vegetação espontânea
- Trituração do material resultante do corte
- Abate de árvores
- Desramação

Estas atividades desenvolver-se-ão de acordo com o apresentado no plano de trabalhos.

4. CONDICIONALISMOS EXISTENTES

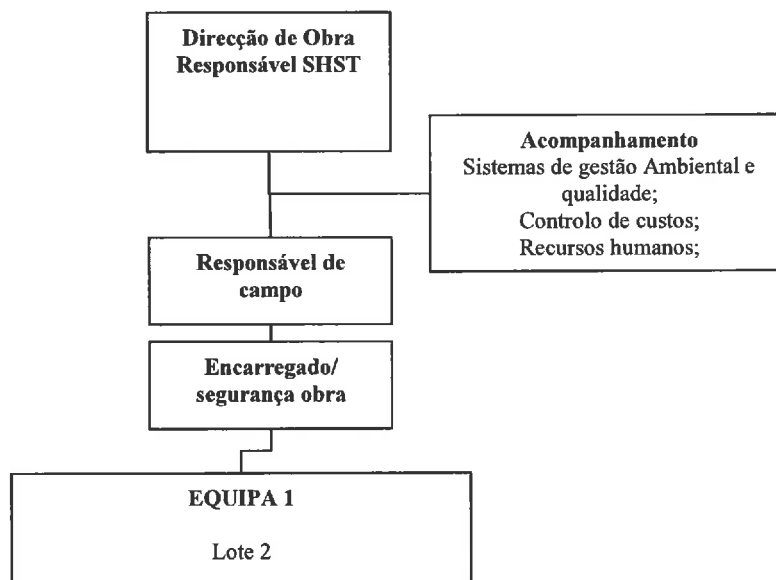
A Entidade Executante efetuará um levantamento dos condicionalismos existentes no local, que compreende o registo de todos os elementos que podem interferir com a execução da obra, nomeadamente:

- Linhas elétricas;
- Rodovias, ferrovias;
- Construções ou outros obstáculos existentes;
- Infraestruturas técnicas enterradas;
- Condições de acesso a valas e caboucos, etc.

De salientar que esta lista de condicionalismos do meio envolvente e respetiva localização será um documento dinâmico, estando por isso sujeito a alterações de acordo com o desenvolvimento da obra.

5. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a execução dos trabalhos a VENAFIL propõe a constituição de 1 equipa operacional e um encarregado, coordenados pelo Engenheiro Responsável de Campo e pelo Engenheiro Diretor de Obra, conforme é ilustrado de seguida:



A equipa será constituída por 5 elementos munidos de motoroçadores e motosserra, de acordo com o plano de trabalhos apresentado.

A Venafil salvaguarda a necessidade de incorporar temporariamente mais elementos aos trabalhos, sempre que tal necessidade se verifique.

Todo o pessoal afeto aos trabalhos apresentar-se-á corretamente fardado e identificado, sendo lhes fornecido equipamento de proteção, nomeadamente botas, luvas de proteção, capacetes com auriculares e viseiras, etc.

Os equipamentos a utilizar serão motoroçadores e/ou motosserras, trator corta-matos.

Estarão em perfeitas condições de funcionamento e encontram-se preparados para o início dos trabalhos. Encontram-se em conformidade com a legislação portuguesa segundo os Decretos de Lei 320/2001 de 12 de Dezembro e Decretos de Lei 50/2005 de 25 de Fevereiro e a Diretiva Máquinas (89/655CEE).

Poderão ser colocados ao serviço outros equipamentos que não se apresentam descritos, mas que se venham a justificar para a execução de tarefas específicas, bem como para cumprimento das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Os equipamentos afetos à obra estarão sujeitos a um programa de manutenção regular, quanto a lubrificações, mudanças de óleo, afinações, etc., de forma a poder usufruir de todo o seu potencial, para que o trabalho possa ser realizado corretamente.

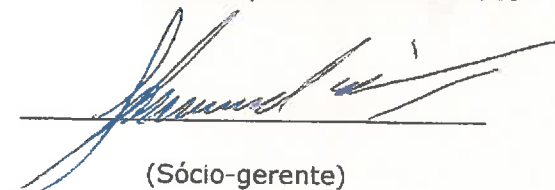
DECLARAÇÃO DOS TRABALHOS A EFECTUAR EM CADA SUBCATEGORIA E OS RESPECTIVOS VALORES

(a que se refere a alínea g) n.º 1 do artigo 8.º do Convite)

Fernando José Rodrigues Pires Venade, portador do cartão do cidadão nº 09667980, com data de validade 18.07.2022, residente na Rua da Tomada, Lote 5, 4920-140 Vila Meã – V. N. Cerveira, na qualidade de representante legal da firma VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE E CONSTRUÇÃO, LDA., com NIF nº 508447259, com sede na EN13, Ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada denominado “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2ª Fase” e com a referencia CPR-009-18, vem por este meio declarar, sob compromisso de honra, os trabalhos a efetuar e o respetivo valor, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registos ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, nos termos e para cumprimento do n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

Alvará do concurso		Alvará do concorrente		Valor dos Trabalhos da Proposta (€)
Categoria	Subcategoria	Classe	Valor	
5.ª	13.ª – Caminhos agrícolas e florestais	4	1.328.000,00 €	28.610,10€

Vila Nova de Cerveira, 30 de Maio de 2018



(Sócio-gerente)